



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO Nº. RQC/0026.8/2015



REQUERIMENTO

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, **REQUEREM** a Constituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Proprietários de Terrenos de Marinha no Estado de Santa Catarina, especialmente quanto aos critérios adotados pela Superintendência do Patrimônio da União (SPU) na demarcação da Linha Preamar Média de 1831, que serve como parâmetro para delimitar dos referidos Terrenos de Marinha. É importante ressaltar que somente no Município de Florianópolis, estima-se que mais de 30.000 famílias serão atingidas pela demarcação da LPM de 1831 e esse número deverá ultrapassar 100.000 proprietários e, havendo uma mudança de interpretação da lei, milhares de famílias poderão perder a propriedade de seus imóveis, além de terem de arcar com as altas taxas de ocupação prol da União. Sendo esse tema relevante, que diz respeito a milhares de catarinenses, entendemos ser oportuno garantir a participação popular em defesa da propriedade.

Sala das Sessões

Deputado João Amin

Deputado

Deputado

Deputado

LIDO NO EXPEDIENTE
37ª Sessão de 06/05/15

Procedência - xx
Barbosa
Secretário

Barbosa
7 de maio

Silvia
7 de maio



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS DE MARINHA NO ESTADO DE
SANTA CATARINA**



TERMO DE ADESÃO

Os Parlamentares que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos do art. 4º da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, manifestam sua adesão à Frente Parlamentar em Defesa dos Proprietários de Terrenos de Marinha no Estado de Santa Catarina, com o objetivo de rever os critérios adotados pela Superintendência do Patrimônio da União (SPU) na demarcação da Linha Preamar Média de 1831, que serve como parâmetro para delimitar dos referidos Terrenos de Marinha. É importante ressaltar que somente no Município de Florianópolis, estima-se que mais de 30.000 famílias serão atingidas pela demarcação da LPM de 1831 e esse número deverá ultrapassar 100.000 proprietários e, havendo uma mudança de interpretação da lei, milhares de famílias poderão perder a propriedade de seus imóveis, além de terem de arcar com as altas taxas de ocupação por parte da União. Sendo esse tema relevante, que diz respeito a milhares de catarinenses, entendemos ser oportuno garantir a participação popular em defesa da propriedade.

Sala das Sessões,

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Daniel

SILVIO DE OLIVEIRA